

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV

NOTA TÉCNICA 01/2024 - CTC.

Assunto: Solicitação de Reabertura do Prazo de Recebimento de Propostas para

Escolha de EFPC

1. Em consonância com os preceitos legais e as diretrizes estabelecidas para o

processo de seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)

no âmbito do Município de Olinda, a presente nota técnica visa apresentar

considerações pertinentes e sugerir medidas que visam aprimorar o

procedimento em curso.

2. É importante destacar que a condução deste processo é pautada pelos princípios

da legalidade, impessoalidade, eficiência, transparência e isonomia, com o

objetivo primordial de assegurar a seleção da EFPC mais adequada para

atender às necessidades previdenciárias dos servidores públicos municipais.

3. Após análise cuidadosa do processo em andamento, verificou-se a necessidade

de atentar para determinados aspectos que podem contribuir no processo de

escolha da entidade. Em especial, ressalta-se a importância de garantir a

ampla participação das EFPCs interessadas, promovendo assim uma maior

concorrência e possibilitando uma análise mais abrangente das propostas

apresentadas.

4. Com o propósito de alcançar esse objetivo o Guia da Previdência Complementar

recomenda, no item 2.3 - Processo de Escolha da Entidade "como forma de

ampliar a competitividade do processo seletivo, a adoção dos seguintes atos: a)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV RUA CORONEL JOÃO RIBEIRO, 930 - BAIRRO NOVO OLINDA

CNPJ: 46.793.392/0001-94



Envio de convites às entidades constantes no anexo desse Guia além da publicação do Edital em sítio eletrônico de amplo acesso..."

- 5. Observou-se, no entanto, que o envio de convites às EFPC, conforme previsto no item 2.3 do Guia da Previdência Complementar, não foi realizado, o que pode ter impactado na quantidade de propostas recebidas e, consequentemente, na diversidade de opções disponíveis para escolha. Como exemplo, ressaltamos que outros entes federativos, como o Estado de Pernambuco, o Município de Arcoverde, o Município de Jaboatão dos Guararapes e o Município de Recife, receberam múltiplas propostas de EFPCs, demonstrando a importância da ampla publicidade.
- 6. A recepção de diversas propostas ofereceria à Comissão condições para embasar a seleção de uma proposta em detrimento de outra. Isso permitiria a consideração de diversos aspectos, incluindo condições econômicas como taxa de administração, taxa de carregamento, despesas administrativas e aportes financeiros.
- 7. Importante registrar que, conforme Ata nº 001/2024, a Comissão de Trabalho Conjunto (CTC) para realizar as análises quanto ao processo de escolha da EFPC, decidiu, devido à ausência de clareza legal a respeito do tema, pela observância das diretrizes do Guia da Previdência Complementar, bem como pela Nota Técnica nº 001/2021 da ATRICON.
- 8. Diante do exposto, sugerimos a republicação do edital, com a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas por parte das interessadas, bem como a estrita observância das diretrizes contidas no Guia da Previdência Complementar, bem como pela Nota Técnica nº 001/2021 da



ATRICON, em especial o envio de convites às EFPCs, conforme listadas em anexo ao referente guia

(https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/previdencia-complementar-do-servidor-publico), a fim de garantir a ampla participação e a competitividade no processo de seleção, garantindo a lisura e a eficácia do processo de seleção da EFPC.

9. Por fim, reiteramos nosso compromisso com a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão previdenciária do Município de Olinda, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento.

Olinda, 15 de abril de 2024.

Cláudia Maria Silva Tabosa

Diretora Presidente do OLINPREV - Matrícula 71082

Roberto Ferreira da Rocha

Técnico Administrativo/Diretor Vice-Presidente do OLINPREV - Matrícula 67.290-4

Leonardo Sales de Aguiar

Procurador Municipal/Presidente do Conselho de Administração do OLINPREV - Matrícula 60.112-8



Ricardo André Bandeira Marques

Procurador Municipal / Diretor Jurídico do OLINPREV - Matrícula 60.112-8

José Pereira da Silva

Auditor Fiscal da Fazenda Municipal / Membro do Conselho Fiscal do OLINPREV - Matrícula 70.866-6

Adriana Leite Coutinho

Controladora-Geral do Município de Olinda / Presidente do Conselho Fiscal do OLINPREV - Matrícula 71.782-7

Paulo Sérgio Santana Beldel Filho

Diretor de Investimentos do OLINPREV - Matrícula 73.904-9

Mara Regina de Carvalho Annunciato

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Matrícula 73.961-8

